



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

General ACYR CASTRO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.230

BELÉM — SABADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1963

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimundo David Diogo Nunes, no cargo de Ajudante de Tesoureiro do Quadro Único, lotado no Presídio São José.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alcebiades Leandro de Menezes, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de novembro do corrente ano a 10 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Demétrio de Sousa Monteiro, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de novembro do corrente ano a 5 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zilma Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão F, do Quadro Único, lota-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor **AURELIO CORREA DO CARMO**

VICE-GOVERNADOR:

Dr. **NEWTON MIRANDA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. **EDUARDO NELSON CORREA DE AZEVEDO**

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. **RAIMUNDO MARTINS VIANA**

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. **HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. **PEDRO VALLINOTO**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. **EFRAIM RAMIRO BENTES**

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. **BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA**

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. **JOSE MANUEL REIS FERREIRA**

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. **EVANDRO RODRIGUES DO CARMO**

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. **JOSE NOGUEIRA SOBRINHO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do no Centro de Saúde n.º 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de setembro a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749 de 24 de

dezembro de 1953, a Zilma Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n.º 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de agosto a 18 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Anecy dos Santos, do cargo de Polícia Sanitária, classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, Leuca de Nazaré Souza de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Enfermeiro Chefe Assistente do Serviço de Enfermagem, padrão R, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Maria de Lourdes Leite.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença e férias, Maria Benedita Souza, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

A V I S O

Esclarecemos aos nossos amáveis clientes que todas as assinaturas não renovadas até o dia 31 de dezembro fluente, serão automaticamente suspensas a partir dos primeiros dias do ano a entrar.

A SECRETARIA

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Anual	4.000,00	1 Página de Contabilidade uma vez	10.000,00
Semestral	2.000,00		
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	5.400,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.	
Semestral	2.700,00	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.	
Número avulso...	15,00		
VENDA DE DIARIOS			
Número atrasados...	20,00		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda a vulto será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.			
		O centímetro por coluna no valor de	30,00

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressaltadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devam os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde.

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Izabel de Souza Chagas, ocupante do cargo de Atendente, padrão F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n.º 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para assistir pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública.

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edinir Norberta da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n.º 1, 90 dias de licença repouso, a contar de 15

de outubro do corrente ano a 12 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Stela Barbosa Figueira, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Manuel Reis Ferreira
Secretário de Estado de Produção.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, João Valencio de Alencar Neto, do cargo em comissão de Administrador de Colônia, com lotação no Departamento de Colonização da Secretaria

ria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Manuel Reis Ferreira
Secretário de Estado de Produção.

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Vital Soares Sousa, para exercer, o cargo em comissão de Administrador de Colônia, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção, vago com a exoneração de João Valencio de Alencar Neto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Manuel Reis Ferreira
Secretário de Estado de Produção.

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Ary Pinheiro de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Manuel Reis Ferreira
Secretário de Estado de Produção.

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Hugo Balby Reale, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção, vago com a exoneração a pedido, de José Murilo Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Manuel Reis Ferreira
Secretário de Estado de Produção.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e

férias, Alcides de Moraes Figueiredo, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado.
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública.

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Antonio de Oliveira, ocupante do cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de outubro do corrente ano a 6 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado.
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública.

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Solon Mendes Rodrigues, ocupante do cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17-5-948 a 17-5-958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado.
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública.

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Farias de Moura, ocupante do cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 18-9-951 a 18-9-61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado.
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Interior e Justiça.
Em 17-12-63.
Ofício:

N. 811, da Assembléia Legislativa — remetendo cópia das Resoluções n. 21 e 22, de 4 e 6 de dezembro, que cria Comissão Parlamentar de Inquérito e Apresentação — "Ao Expediente".
Ofício:

0652 — Ambrosina de Castro Bastos, funcionária pública, lotada no Hospital de Isolamento do Estado, solicitando licença especial. — Ao Consultor Geral do Estado".

0651 — Olavo Felo Costa, funcionário público, lotado na Secretaria de Saúde Pública, solicitando pagamento de adicional "A Consultoria Geral do Estado".

0653 — Marina Braga de Melo,

funcionária pública, lotada no Dispersário Anti-Tuberculose, solicitando sua equiparação. "A Consultoria Geral do Estado".

0654 — Manoel Batista da Silva, Guarda Marítimo de 3a. classe n. 30, solicitando contagem de tempo de serviço. "A Consultoria Geral do Estado".

0655 — Caetana da Costa Vasconcelos, professora da Capital, solicitando pagamento de gratificação por tempo de serviço. "A Consultoria Geral do Estado".

0656 — Esmeralda Cardoso, professora, da Capital, solicitando pagamento de adicional. "A Consultoria Geral do Estado".

0657 — Adalgisa Soares Costa, professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, solicitando pagamento de adicional. "A Consultoria Geral do Estado".

0658 — Raimundo Vitor Lobato Torres, 5.º promotor Público da

Comarca da Capital, solicitando pagamento do terço a que tem direito. "A Consultoria Geral do Estado".

0659 — Osmarina Felipe Mangas Guerreiro, professora, no município de Igarapé-Açu, solicitando pagamento de adicional. "A Consultoria Geral do Estado".

0660 — Manoel Domingos Costa, investigador, lotado nas Delegacias Policiais da S.E.S.P., solicitando sua efetivação. "A Consultoria Geral do Estado".

0661 — José Daniel de Souza, funcionário público, lotado na Escola de Medicina Veterinária da Amazônia da S.E.P. solicitando licença especial. "A Consultoria Geral do Estado".

0662 — Benedito Bentes Cotta, funcionário público, lotado na Delegacia de Trânsito, solicitando licença sem vencimentos. "A Consultoria Geral do Estado".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 730 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63, de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. José Calasaus das Mercês, para exercer o cargo de carreira de Escriturário, referência 4, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 731 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Carlos Damasceno, para exercer o cargo de carreira de Escriturário, referência 4, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na DCC-1.º Distrito 5.ª Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 732 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, a Srta. Semar Moraes Menezes, para exercer o cargo de carreira de Escriturário, referência 4, classe O, com lotação na DCC, no Quadro Único deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 733 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, a

Srta. Maria Onilde Penna Ribeiro de Melo, para exercer o cargo de carreira de Escriturário, referência 4, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na DCC-Gabinete.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 734 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63, de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Noel Quaresma Gomes, para exercer o cargo de carreira de Escriturário, referência 4, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na ACA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 735 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Jacy Antunes da Costa, para exercer o cargo de carreira de Escriturário, referência 4, classe O, do Quadro Único deste Departamento, com lotação na D. G.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 736 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63, de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, a Srta. Maria Emilia Pinto Duarte, para exercer o cargo de carreira de Escriturário, referência 4-O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na Assistência Técnica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 737 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63, de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, a Srta. Terezinha Nunes de Oliveira, para exercer o cargo de Aux. Mecanógrafo, referência 12, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na Secção de Contabilidade — Secção Mecanizada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 740 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Carlyle Setembriero Scerney, para exercer o cargo de carreira de Rádio Técnico, re-

ferência 12, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação no Serviço de Rádio e Comunicações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 742 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. João Franklin, para exercer o cargo de Rádio Operador, referência 8, classe O do Quadro Único deste Órgão, com lotação no Serviço de Rádio Comunicações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 743 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63, de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. José Maria Tabaranã da Costa, para exercer o cargo de carreira de Contínuo, referência 1, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na Tesouraria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 744 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157,

de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63, de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Severino Borges da Silva, para exercer o cargo de carreira de Contínuo, referência 1, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na D. C. C. — 5.ª Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 746 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Antonio Maia de Souza Filho, para exercer o cargo de carreira de Contínuo, referência 1, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 749 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário, o Sr. Angelo Santos, para exercer o cargo de carreira de Mecânico, referência 12, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na D. M. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 750 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63, de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário, o Sr. Manoel Barroso de Oliveira, para exercer o cargo de carreira de Mecânico, referência 12, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na D.M.E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 751 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário, o Sr. Angelo Oliveira Neto, para exercer o cargo de carreira de Mecânico, referência 12, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na D.M.E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 752 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário, o Sr. Carlos Queiroz de Araujo, para exercer o cargo de carreira de Almojarife, referência 13, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na D. C. C. — 5.ª Residência.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 753 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário, a Srt.ª Maria José Nascimento, para exercer o cargo de carreira de Almojarife, referência 13, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na S. A. Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 754 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário, o Sr. Antônio Tembra de Azevedo, para exercer o cargo de carreira de Almojarife, referência 13, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na D. C. C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 755 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ...

12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário, o Sr. Lucilio Alves Chaves, para exercer o cargo de carreira de Almo-xarife, referência 13, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na D.C.C. — 2.^a Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 756 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ...

12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário, o Sr. Antonio da Costa Filho, para exercer o cargo de carreira de Enfermeiro, referência 8, classe O, do Quadro Único, deste Órgão, com lotação na S.A.S.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 758 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário, o Sr. Raimundo Soares da Costa, para exercer o cargo de carreira de Enfermeiro, referência 8, classe O, do Quadro Único, deste Órgão, com lotação na S. A. S.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 759 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ...

12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário, o Sr. Americo Vieira Lavôr, para exercer o cargo de carreira de Enfermeiro, referência 8, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação no S.A.S.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 760 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ...

12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário, o Sr. Raimundo Vieira da Costa, para exercer o cargo de carreira de Residente, referência 12, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na D.C.C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 761 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ...

12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Coriolano Dias de Souza, para exercer o cargo de carreira de Residente, referência 12, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na D. C. C.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 762 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ...

12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Antonio Moraes dos Santos para exercer o cargo de carreira de Residente, referência 12, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na D.C.C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 763 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ...

12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Afonso Maria de Ligório de Araújo Cavalcante, para exercer o cargo de Residente, referência 12, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na D.C.C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 767 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ...

12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Wilson Loyola, para exercer o cargo de carreira de Servente, referência 1, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação no Serviço de Administração dos Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 768 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ...

12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Nelson Alves Péres, para exercer o cargo de carreira de Servente, referência 1, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação no Serviço de Administração dos Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 769 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ...

12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Francisco Gomes da Cunha, para exercer o cargo de carreira de Servente, referência 1, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na Provedoria Imobiliária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

PORTARIA N.º 770 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Gilberto Alves Bezerra, para exercer o cargo de carreira de Servente, referência 1, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na Provedoria Imobiliária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 772 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Pedro Loureiro, para exercer o cargo de carreira de Servente, referência 1, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na Provedoria Imobiliária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 773 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Raimundo Pereira Corrêa, para exercer o cargo de carreira de Sub-Assessor Administrativo, referência 20, classe O, constante da Tabela do

Quadro Único dos funcionários deste Órgão, com lotação na Divisão Administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 775 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. João Castro da Silva, para exercer o cargo de carreira de Servente, referência 1, classe O, do Quadro Único deste Órgão, com lotação no Serviço de Administração dos Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N.º 776 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Pedro Medeiros e Silva, para exercer o cargo de carreira de Servente, referência 1, classe O, do Quadro Único, deste Órgão, com lotação no Serviço de Administração dos Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estrada de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PRESIDENCIA DA REPUBLICA
SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 08213/62 — CONVÊNIO N. 703/62

Térmo de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Rio Branco, para aplicação da verba de Cr\$ 5.350.000,00 — Exercício de 1962, e destinada às despesas de qualquer natureza com a aquisição de peças e acessórios para recuperação de máquinas agrícolas, a cargo do referido Governo.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Rio Branco, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo Superintendente Substituto, Sr. José de Almeida Vilar de Melo e o segundo pelo Procurador, Sr. Benedito José Carneiro do Amorim, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezessets (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR a quantia de cinco milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 5.350.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1962, Anexo 4 - Poder Executivo: Sub-Anexo 08 - SPVEA; **DESPESAS DE CAPITAL:** Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; **CONSIGNAÇÕES:** 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:** 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Produção Agrícola; 3.2.30 — Produção Vegetal; 3.2.31 — Mecanização da Lavoura; 20 — Rio Branco; 2 — Despesas de qualquer natureza com a aquisição de peças e acessórios para recuperação de máquinas agrícolas — Cr\$ 5.350.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “ESTE EMPREENDIMENTO INTEGRAL O PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E FOI FINANCIADO PELA S.P.V.E.A.”

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de novembro de 1963.

JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MELO
BENEDITO JOSÉ CARNEIRO DO AMORIM
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Raimundo Ferreira de Moraes
Lourenço Monteiro Lopes

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Rio Branco, para aplicação da dotação de Cr\$ 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinco mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1962, e destinada às despesas de qualquer natureza com a aquisição de peças e acessórios para recuperação de máquinas agrícolas, a cargo do Governo do referido Território.

Pneus dianteiros e traseiros de 10 tratores agrícolas	1.200.000,00
Despesas com injetores, baterias, molas de seguimento, elementos de filtro, etc. para 10 (os) tratores	1.500.000,00
Despesas com a recuperação de arados e grades de discos	300.000,00
Recuperação de duas máquinas beneficiadoras de arroz, modelo C	300.000,00
Recuperação de motores estacionários a óleo diesel	500.000,00
Recuperação de um trator de esteira, caterpillar D-4, constando de conjunto de esteira, bielas, pistões etc.	1.200.000,00
Eventuais	350.000,00
T O T A L	Cr\$ 5.350.000,00

(T. 8489 — Dia 28/12/63).

PROCESSO N. 9096/62 — CONVÊNIO N. 707/62

Termo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Amapá, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), exercício de 1962, destinada ao prosseguimento da Rodovia Oiapoque - Curipi.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Amapá, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Francisco Gomes de Andrade Lima e o segundo pelo seu Procurador Senhor Eymar Teixeira Machado, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cin-

quenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

CLAUSULA SEGUNDA: Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR a quantia de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1962: Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.0.0 — Transportes e Comunicações; 3.4.2.0 — Transporte Rodoviário; 03 — Amapá; 4 — Prosseguimento da Rodovia Oiapoque - Curipi — Cr\$ 1.000.000,00.

A dotação a que se refere esta cláusula, constante do saldo de 1962, tem sua aplicação convenionada com fundamento no § 2.º do art. 9.º da Lei n. 1.806, de 6-1-53, e § 2.º do art. 7.º do decreto n. 34.132, de 9-10-53).

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela a aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convenionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “ESTE EMPREENDIMENTO INTEGRAL O PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E FOI FINANCIADO PELA S.P.V.E.A.”

CLAUSULA OITAVA: Poderá este acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente. E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Belém, 5 de dezembro de 1963

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA
EYMAR TEIXEIRA MACHADO
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA
Testemunhas:
Manoel Bosco de Almeida
Jindrich Janger.

PROCESSO N. 9096/62
ORÇAMENTO
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPA
Plano de aplicação de Cr\$ 1.000.000,00, dotação de 1962, destinada ao prosseguimento da Rodovia Olapoque - Curipi.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I—OBRAS DE ARTE				
a) Construção de ponte de madeira com 14m de vão, sobre o Igarapé Cortiça, estação 273.	m	14	60.000,00	840.000,00
II—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	160.000,00
TOTAL GERAL				Cr\$ 1.000.000,00

(T.º 8766 — Dia 28/12/63).

PROCESSO N. 07469/63 — CONVÊNIO N. 275/63

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da verba de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), exercício de 1963, destinada à construção de um Posto Médico na Cidade de Barreirinha, sede do Município de igual nome, a cargo da FSESP, em convênio com a Prefeitura.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Francisco Gomes de Andrade Lima e a segunda pelo seu Diretor-Adjunto, Dr. Jucundino Ferreira Puget, identificação neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício de 1963, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que o este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1963. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA: DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.3.0 — Assistência médico-sanitária; 3.5.3.2 — Postos de Higiene; 04. — Amazonas; 3 — Para construção de um

pôsto médico na cidade de Barreirinha, sede do Município de igual nome, a cargo da FSESP, em convênio com a Prefeitura — Cr\$ 500.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da inação.

CLAUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — **ESTE EMPREENDIMENTO INTEGRA O PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E FOI FINANCIADO PELA S.P.V.E.A.**

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 15 de dezembro de 1963.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA

JUCUNDINO FERREIRA PUGET

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Maria de Nazareth Garcia Martins
Américo Ribeiro da Cruz

PROCESSO N. 7469/63
ORÇAMENTO
ESTADO DO AMAZONAS
 Plano de aplicação de Cr\$ 500.000,00 — Dotação de 1963 — Destinada à construção de um Posto Médico na Cidade de Barreirinha, sede do Município de igual nome, a cargo da F.S.E.S.P. em convênio com a Prefeitura

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I—SERVIÇOS PRELIMINARES	m2	100	35,00	3.500,00
a) Limpeza do terreno	vb	—	—	13.000,00
b) Locação da obra				16.500,00
II—MOVIMENTO DE TERRA	m3	22	550,00	12.100,00
a) Escavações	m3	30	1.850,00	55.500,00
b) Atérro				67.600,00
III—ALVENARIA DE PEDRA	m3	22	7.740,00	170.280,00
a) Fundações	m3	3,5	14.400,00	50.400,00
b) Baldrames				220.680,00
IV—CONCRETO SIMPLES	m3	7	17.600,00	123.200,00
a) Camada impermeabilizadora (parte)				
V—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO	vb	—	—	72.020,00
a) Previsão				
TOTAL GERAL				Cr\$ 500.000,00

(T. 8521 — Dia 28/12/63)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Concorrência Pública n. 4/63

De acordo com os dispositivos do Código de Contabilidade, faço público para conhecimento dos interessados, que às 9 horas do dia 20 de janeiro de 1964, na sala onde funciona a Chefia de Gabinete da SPVEA, na Av. Nazaré n. 405, nesta cidade, onde se reunirá a Comissão Permanente de Concorrência, designada pela Portaria n. 4.540, de 29/10/1963, do Exmo. Sr. Superintendente, serão recebidos e abertos os documentos de idoneidade e propostas para venda de arame farpado e liso ovalado.

OBSERVAÇÃO: — No caso do dia 20/1/1964, reair em domingo ou feriado, a presente Concorrência ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, às mesmas horas.

I — DAS INSCRIÇÕES:

Primeira condição: — Para habilitar-se a Concorrência a firma interessada estará sujeita à apresentação dos seguintes documentos à Comissão Julgadora, juntamente com a proposta de fornecimento:

a) Prova de capacidade de fornecimento representada pelo atestado fornecido por qualquer entidade pública para qual haja a firma executado fornecimento ou outro documento que não deixe dúvidas quanto à idoneidade da firma;

b) Prova de quitação de todos os impostos municipais, estaduais e federais inclusive certidão negativa recente do imposto sobre a renda;

c) Prova de existência legal da firma (Contrato Social registrado no D.N.I.C., ou repartição equivalente nos Estados), sendo que para as Sociedades Anônimas será exigida a observância dos artigos 51 e 54, do Decreto-Lei n. 2.627, de 20/9/1940;

d) Recibo de quitação do imposto sindical do empregador e empregado;

e) Prova de depósito da caução provisória de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) na Caixa Econômica Federal a favor da SPVEA ou na Tesouraria desta, em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública Federal para garantia da proposta, nos termos da letra "e" do art. 745, do Regulamento de Contabilidade Pública;

f) Prova de cumprimento do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho — Decreto-Lei n. 5.452, de 10. de maio de 1943, referente a nacionalização do trabalho;

g) Prova de quitação com as instituições de previdência social (Decreto-Lei n. 2.765, de 9/11/1940);

h) Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nesta cláusula os proponentes inscritos no registro de fornecedores no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 6.204, de 17/1/1944, com exceção dos documentos de letras "a" e "f".

A documentação relacionada nesta condição deverá ser apresentada em envólucro fechado contendo claramente o nome do proponente e a indicação: "Documentos de idoneidade — Concorrência Pública para fornecimento de arame farpado e liso ovalado e destina-se ao julgamento prévio determinado pelo art. 750, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

II — DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Segunda condição: — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, a primeira das quais selada, na forma da lei e todas devidamente assinadas pelo proponente e pelo mesmo rubricadas em todas as páginas, em sobrecarta separada, fechada e lacrada, contendo externamente, em caracteres bem legíveis o nome do proponente e os seguintes dizeres: "Proposta para Concorrência Pública para arame farpado e liso ovalado, dirigido à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia".

Terceira condição: — Constarão ainda da proposta: Declaração de completa submissão às condições deste Edital, o preço unitário em algarismos e por extenso, por rolo de 50 quilos, conversão do mesmo em moeda nacional se a proposta for feita em moeda estrangeira, modalidade de pagamento e prazo de entrega do material. As propostas deverão apresentar preços unitários de cada item enten-

13. História Natural;
14. Administração;
15. Ciências da Informação (Secção de Jornalismo);
16. Matemática.

Parágrafo 1.º Os Concursos de Habilitação para os Cursos de Engenharia (Civil, Mecânica e de Eletricidade) serão idênticos. O mesmo ocorrerá para os Concursos de Habilitação aos cursos de Economia e Contador.

Parágrafo 2.º A razão específica de serem comuns os Concursos de Habilitação registrados no parágrafo anterior decorre do fato de que os cursos de Engenharia Civil, Mecânica e de Eletricidade possuem um ciclo básico idêntico até à conclusão da 2.ª série, o mesmo acontecendo quanto aos cursos de Economia e Contador; a opção por um dos cursos somente ocorrerá à matrícula na 3.ª série (início do ciclo profissional), obedecendo-se ao estabelecido no art. 3.º e parágrafos da presente Resolução.

Art. 2.º Poderão inscrever-se todos os candidatos que tenham concluído o curso secundário por qualquer das modalidades legais previstas e aceitas pela legislação vigente.

Parágrafo único. O curso de adaptação profissional de Arquitetura, mencionado no Art. 1.º, item 10 b), da presente Resolução, é reservado aos portadores de diplomas de engenheiro civil que desejarem fazer a adaptação de seus currículos e terá a duração de três (3) anos.

Art. 3.º O número de vagas a preencher para os cursos de que trata o Art. 1.º da presente Resolução, será o seguinte:

1. Medicina — 80 vagas;
2. Direito — 120 vagas;
3. Farmácia — 50 vagas;
4. Odontologia — 50 vagas;
5. Engenharia (Civil, Mecânica e de Eletricidade) — 110 vagas;
6. Ciências Econômicas e Contábeis (Economia e Contador) — 90 vagas;
7. Filosofia — 40 vagas em cada curso;
8. Biblioteconomia — 20 vagas;
9. Formação de Ator (Teatro) — 40 vagas;
10. a) Arquitetura (curso de graduação) — 20 vagas;
b) Arquitetura (curso de adaptação profissional) — 10 vagas;
11. Geologia — 30 vagas;
12. Física — 30 vagas;
13. História Natural — 30 vagas;
14. Administração — 30 vagas;
15. Ciências da Informação (Secção de Jornalismo) — 30 vagas;
16. Matemática — 40 vagas;

Parágrafo 1.º O número de vagas fixado para os itens 5 e 6 do presente artigo será considerado como o total de vagas para os ciclos básicos dos cursos mencionados, não querendo dizer que o estipulado seja encarado para cada um deles, isoladamente; assim, a partir do início do ciclo profissional (3.ª série), serão desdobradas as vagas do seguinte modo:

a)	Engenharia Civil	50 vagas
	Engenharia Mecânica	30 vagas
	Engenharia de Eletricidade	30 vagas
	TOTAL	110 vagas
b)	Economia	60 vagas
	Contador	30 vagas
	TOTAL	90 vagas

Parágrafo 2.º A opção pelas diferenciações constantes do parágrafo anterior será feita observando-se, prioritariamente, a classificação obtida pelos alunos durante os dois (2) anos básicos.

Art. 4.º As disciplinas que constituirão os Concursos de Habilitação aos diversos cursos serão as seguintes:

1. MEDICINA — Biologia, Física e Química;
2. DIREITO — Português, Francês ou Inglês, História Contemporânea (inclusive do Brasil);
3. FARMÁCIA — Biologia, Física e Química;
4. ODONTOLOGIA — Biologia, Física e Química;
5. ENGENHARIA — (Civil, Mecânica e de Eletricidade): Matemática, Desenho, Física e Química;
6. CIÊNCIAS ECONÔMICAS E CONTÁBEIS — Matemática, Geografia (Física, Humana, Geral e do Brasil), História (Geral e do Brasil);
7. FILOSOFIA —
Curso de Letras: Português, Latim, Francês ou Inglês;
Curso de C. Sociais: História (Geral e do Brasil), Português, Francês ou Inglês;
Curso de História: História (Geral e do Brasil), Português, Francês ou Inglês;
Curso de Geografia: Português, Francês ou Inglês, Geografia;
8. BIBLIOTECONOMIA — Português, Inglês, História (Geral e do Brasil);
9. FORMAÇÃO DE ATOR (Teatro) — Português, História (Geral e do Brasil), Francês ou Inglês;
10. ARQUITETURA — (Curso de Graduação): Física, Matemática, História (Geral e do Brasil), Desenho (Artístico, Geométrico e Projetivo);
11. GEOLOGIA — Matemática, Física e Química;
12. FÍSICA — Matemática, Física e Química;
13. HISTÓRIA NATURAL — Física, Química e História Natural;
14. ADMINISTRAÇÃO — Matemática, Geografia e História (Geral e do Brasil);
15. CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO — (Secção de Jornalismo): Português, História (Geral e do Brasil), Francês ou Inglês.
16. MATEMÁTICA — Matemática, Física, Francês ou Inglês.

Parágrafo único.: Dadas as condições especiais em que será desenvolvido o Curso de Adaptação Profissional de Arquitetura, a seleção dos candidatos ao preenchimento das vagas será feito observando-se em caráter prioritário, o seguinte critério:

- a) Pêso 6 — Capacidade profissional do candidato no campo da Arquitetura, aferida mediante prova de classificação constante de:
 - 1) Prova de desenho artístico;
 - 2) Organização de um programa de necessidades;
 - 3) Desenvolvimento desse programa até à fase de ante-projeto.
- b) Pêso 3 — Curriculum vitae;
- c) Pêso 1 — Idade (Prioridade para os mais novos).

Art. 5.º O prazo para inscrição aos Concursos de Habilitação será de 2 a 20 de janeiro, inclusive, encerrando-se às 17:00 horas deste último dia.

Art. 6.º Os pedidos de inscrição serão feitos mediante requerimentos — em modelos próprios fornecidos pelas Unidades dirigidos aos Diretores respectivos. Instruirão os requerimentos os seguintes documentos:

1. Certidão de idade;
2. Carteira de identidade;
3. Três (3) fotografias 3 x 4;
4. Atestado de aprovação em exame médico realizado pela Junta Especial de Saúde da Universidade;
5. Atestado de idoneidade moral, expedido pelo Diretor do estabelecimento no qual concluído foi o curso secundário ou firmado por dois (2) magistrados ou dois (2) professores universitários;

6. Atestado de imunização anti-variólica;
7. Certificado de aprovação final das matérias constituintes do curso secundário, em duas (2) vias, acompanhado do histórico escolar também em duplicata;
8. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;
9. Prova de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único. Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentarem documentação incompleta, certificados com assinaturas ilegíveis, certidão de existência de certificados de exames em outros Institutos ou pública forma de qualquer documento.

Art. 7.º Os Concursos de Habilitação abrangerão apenas provas escritas, versando sobre os programas aprovados para o ensino no nível do ciclo médio.

Parágrafo único. As provas terão duração não superior a quatro (4) horas.

Art. 8.º Serão aprovados os candidatos que obtiverem, em cada disciplina, nota igual ou superior a quatro (4), sendo reprovados os que obtiverem, em qualquer disciplina, nota inferior a quatro (4).

Art. 9.º A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da soma das notas de todas as disciplinas.

Art. 10. A admissão à matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e aos limites de vagas fixados no Art. 3.º da presente Resolução, observado o disposto no Artigo 8.º.

Art. 11. Os Concursos de Habilitação serão específicos para os cursos mencionados no Art. 1.º da presente Resolução, com as ressalvas previstas nos parágrafos do referido Artigo, somente tendo validade para os mesmos; em hipótese alguma poderá ocorrer aproveitamento de candidatos em outro curso que não aquele a cuja admissão concorreram.

Art. 12. A Comissão Permanente para Concursos de Habilitação da Universidade do Pará caberá a coordenação e orientação geral dos diversos concursos, de sorte a assegurar uniformidade de procedimento.

Art. 13. A critério da Comissão mencionada no Artigo anterior, serão submetidos os candidatos aos Concursos de Habilitação a outros testes ou provas de vocação, inteligência ou aptidões — para efeito de orientação e subsídio à pesquisa educacional. O não comparecimento dos candidatos a essas provas implicará em eliminação sumária do Concurso de Habilitação respectivo.

Art. 14. Nenhum Concurso de Habilitação será realizado com menos de dez (10) candidatos inscritos.

Art. 15.º As questões omissas serão resolvidas pelo Reitor — ouvidos, se julgado necessário, os órgãos competentes.

Art. 16. Ficam sem efeito a Resolução n. 10, de 18 de novembro de 1963, deste Egrégio Conselho Universitário, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 23 de novembro de 1963.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário. Reitoria da Universidade do Pará, em 23 de dezembro de 1963.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho Universitário

(Ext. — 28-12-63)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Nair Augusta de Souza, Campos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao

Norte com terras pertencentes à concessão do Estabelecimento Rural do Tapajós (Belterra, ao Sul com terras requeridas por Plácido Caldas Filho, a Leste com terras requeridas por Dirce da Rocha Camargo e a Oeste com terras requeridas por Euda Marvão da Costa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas

do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 8534 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Darcir Jesus Wiethoff, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Guiomar Duarte de Azevedo, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, a Oeste com terras requeridas por Horácio Ferreira de Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 8535 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Francisco Egídio de Sá, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Safira Martins Lira, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Alberto Moraes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 8536 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Antônio Rodrigues Pereira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município

de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Otavio Rodrigues da Silva, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Aparecida Pereira Rossi.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 8537 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Marialva Pantoja de Souza Moreira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Olívia Matos da Silva, a Leste com terras requeridas por Joaquim de Oliveira, ao Sul com terras requeridas por Moacir Miranda, e a Oeste com terras requeridas por Pedro Moreira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 8538 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Olívia Matos da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras pertencentes à concessão do Estabelecimento Rural do Tapajós (Belterra) ao Sul com terras devolutas do Estado, a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras repela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado Serviço de Terras da Secretaria

de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 8539 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Nadir Arruda da Luz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Toshio Hapori, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Nara de Mello.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 8540 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Aparecida Pereira Rossi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Maria do Carmo Charchar, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Antonio Alves Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 8541 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Otília do Prado Brandt, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao

Norte com terras requeridas por Maely Araújo Alexandre, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Onoré...

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 8543 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Bento Rodrigues de Freitas, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Leonilda Maquetti Lourenço, ao Sul e a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Bravio Fincó.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 8585 — 17, 27-12-63 e 7-1-64)

Compra de terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Pedro José de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, medindo 2.500 mts. de frente e 2.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente lado Sul com a margem esquerda do ribeirão Xambioá, ao Norte com a gruta do Oiro, ao Leste com o ribeirão Boqueirão e a Oeste com as proximidades da estrada pedestre do citado xambioá a Santa Cruz.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por sessenta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1963. — (s) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Dias — 18, 28-12 e 7-1-1964)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Manoel de Miranda Monteiro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras pertencentes ao Estabelecimento Rural do Tapajós (concessão de Belterra), ao Sul com terras devolutas do Estado e a Leste com terras requeridas por Munir Marques e a Oeste com terras requeridas por Sebastião Martins da Costa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 8544 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Afonso Carvalho de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Salatier Paes Lôbo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 8545 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Kakunen Kyosen, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras de Antônio Campaner, ao Sul e a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Carlos Roberto Pereira Machado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 8546 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Antonio Procópio Machado, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras de Celcideo Campaner, ao Sul e a Oeste com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 8547 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Natal Henrique Monteiro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por José Augusto de Souza, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Nérico Vinholi.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 8548 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Eugênio Rômulo Favaro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Carlo Alberto Pereira, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Jorge Bento da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 8549 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Sérgio dos Santos Rodrigues Junior, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, e lado Sul com terras devolutas do Estado, a Leste, também com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Ruy Benassuly Maués.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém. Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8550 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Rubens Marchetti, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Alaide Cacciolare Finco, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Sakae Yamasaki.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém. Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8551 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Matildes Trautwein Krois, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Sebastião Rael, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Maria Irene Pimenta.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo
(T. 8552 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Maria Tereza Wichhoff, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Lucia da Silva França, ao Sul e a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Marly Aragão Alexandre.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém. Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8553 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Satiko Futata, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por André Pinheiro Filho, ao Sul Leste e Oeste com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém. Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8554 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Takaci Sakamoto, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Manoel Lourenço, lado Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Thereza do Carmo Moraes Faria.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8555 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Ramajal Marques da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Alcindo Freire, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Thereza Fabricia Pereira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém. Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8556 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Walter Finco, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Maria da Conceição Menezes Carmona, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Sulamita Bentes Gomes do Carmo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8557 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Alberto Moraes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Artur Azevedo, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Antonia Vitoria do Nascimento.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado

naquêle município de Santarém. Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8558 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Manoel Lourenço nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Arlindo Moreira Carmona; ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Midori Yassaca.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8559 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Hiorácio Ferreira de Oliveira nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Aluizio Azevedo, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Ali Charif Amud.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8560 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Marly Aragão Alexandre, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras requeridas por Estelita Bentes Gomes do Carmo, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Dacir Jesus Wichhoff.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8501 — 18, 20-12-63 e 8-1-64)

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Roberto Lima, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.000 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao norte com terras requeridas por Antonia Vitoria do Nascimento, ao Sul e a Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Rubens Marchetti.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8501 — 18, 20-12-63 e 8-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Roberto Gonçalves Aparecido, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, com terras requeridas por Alberto Moraes, ao Sul, e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Roberto Borim.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3503 — 18, 28-12-63 e 8-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Sebastião Campaner, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29.ª Comarca; 77.º Termo; 77.º Município, de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Antonio Rodrigues Pereira, ao Sul e a Leste,

com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Sebastião Rael.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Waldemar Picanço dos Reis, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município de Óbidos, 189.º Distrito, medindo 1.000 mts. de frente e 1.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado à margem da Estrada Andirobal, limitando-se pela frente com a referida estrada do Andirobal, pelo lado direito com o Igarapé Laguilmo, pelo lado esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Paulo Castro da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 35.º Termo; 35.º Município, no município de Ananás, 90.º Distrito, medindo 3.000 mts. de frente e 3.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Situado ao fundo das terras de Paulo Pereira da Silva, com as terras denominadas Fauarizinho e de João Pereira, distando mais ou menos trezentas braças da margem direita do rio Inhangapi, que o requerente denomina Paulozinho, limitando-se pelo Norte com o sítio denominado "Bacuri" a Leste com terras devolutas, a Oeste com terras de João Pereira e de Paulo Pereira da Silva e ao Sul com a posse de terras denominadas Tauari de Domicílio Gusmão ou seus herdeiros.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ananás.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Marinho Xisto de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas Comarca, Termo, Município e Distrito, no Município de Capitão Poço, medindo 2.100 mts. de frente e 3.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Igarapé Induá, lado de cima com o Arraial de Santa Luzia, pelo lado de baixo com terras ocupadas por Raimundo Uruberetama e pelos fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capitão Poço.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Emília de Jesus Tavares, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19.ª Comarca; 52.º Termo; 52.º Município, no Município de Mojú e 139.º Distrito, medindo 700 metros de frente e 1.400 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Igarapé Mirinduba, lado direito com terras de Miguel Pinto, lado esquerdo com terras de José Cardoso e pelos fundos com terras devolutas do Estado no Distrito de Jambuaçu.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Mojú.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Pedro Rodrigues Pessoa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na Comarca, Termo e Município Capitão Poço e Distrito, medindo 250 mts. de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

A referida área de terras está localizada no Município de Capitão Poço, Igarapé Braço de S. José, como confluente, pelo lado direito com Juventino de tal, pelo lado esquerdo com Antonia Rodrigues de Araújo, e pelos fundos com o senhor Izaias Rodrigues.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capitão Poço.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por João Wladimir Bentes nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município de Óbidos, 189.º Distrito, medindo 4.000 mts. de frente e 4.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado à deste Município, limitando-se pela margem da Estrada do Piririma, deste Município, limitando-se pela frente com a referida Estrada do Piririma, lado direito com o Igarapé denominado Porquinho, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por José Brasilino Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município de Óbidos, 189.º Distrito, medindo 4.000 mts. de frente e 5.000 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado à margem da Estrada do Piririma, limitando-se pela frente com a referida estrada do Piririma, lado direito com o Igarapé Traira, pelos lados esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Geraldo de Oliveira Batista, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município de Óbidos, 189.º Distrito, medindo 1.000 mts. de frente e 1.000 ditos de fundos, com as se-

quintas indicações e limites:
O lote de terras está situado à margem do rio Curuçambá, limitando-se pela frente com o referido rio Curuçambá pelo lado de cima com Sandoval de tal e Joaquim Ribeiro, lado de baixo com Manoel Soares e fundos com Ataulpa Pararibe dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Obidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Eloy Salgueiro Canuto, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27ª Comarca, 71º Termo, 71º Município de Obidos, 189º Distrito, medindo 171 mts. de frente e 300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado à margem esquerda do Igarapé Maratubinha, limitando-se pelo lado de baixo com os terrenos de Francisca Corrêa em um pequeno Igarapé, pelo lado de cima com terras de João Venâncio dos Santos e pelos fundos com a mesma Francisca Corrêa seguindo o dito Igarapé.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Obidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por José Clemente Gomes da Cruz Garrupe, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27ª Comarca, 71º Termo, 71º Município de Obidos, 189º Distrito, medindo 400 mts de frente e 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado à margem direita do rio Ubim, limitando-se pela frente com a Estrada do rio Branco, pelos fundos com terras devolutas do Estado, pelo lado de baixo com terras ocupadas por José Martins e pelo lado de cima com terras ocupadas por Lourenço de tal.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Obidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Clodomiro Dutra de Moraes, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sita na 16ª Comarca, 45º Termo, 45º Município de Irituia e 199º Distrito, medindo 1.200 metros de frente e 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:
Fazenda frente para a margem esquerda da Rodovia Bernardo Sayão, quilômetro 36, lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo aproximadamente 1.200 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por sessenta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Palmira Tordivo, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29ª Comarca; 77º Termo; 77º Município, de Santarém e 199º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:
Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Antonio Maria de Campos Freire, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Ramajal Marques da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Sakae Yamasaki, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria

agrícola, sita na 29ª Comarca; 77º Termo 77º Município de Santarém e 199º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:
Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Edgard Martins da Costa, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Satiko Futata.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Morigigie Hirata, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29ª Comarca; 77º Termo; 77º Município, de Santarém e 199º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:
Limitando-se com o Norte, com terras requeridas por Terezinha Borim, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Nadir Arruda da Luz.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Nara de Mello, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29ª Comarca; 77º Termo; 77º Município, de Santarém e 199º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:
Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Walter Faria, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Natal Henrique Monteiro.

E, para que não se alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por José Juracy Cardoso, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29ª Comarca; 77º Termo; 77º Município, de Santarém e 199º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:
Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Carlinda de Souza Magalhes Castilho ao Sul com terras devolutas do Estado, a Leste com terras requeridas por Ronaldo Sérgio Silva Cruz.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Miguel da Silva Oliveira, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29ª Comarca; 77º Termo; 77º Município, de Santarém e 199º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:
Limitando-se pela frente Norte, Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Sergino dos Santos Jr.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Paulo Valério, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca: 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Francisco Egidio de Sá, ao Sul e a Leste, com terras devolutas do Estado, a Oeste com terras requeridas por Roberto Gonçalves Aparecido.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Paulo Francisco de Sá, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca: 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Ali Charif Amud, ao Sul e a Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, cm terras requeridas por Paulo Valério.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Onofre Real, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca: 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Jesus Wichhoff, ao Sul e a Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Paulo Balarini.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Paulo Balarini, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca: 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Horacio Ferreira de Oliveira, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Paulo Francisco de Sá.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Nerico Vignoli, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca: 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por William James Pereira, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Olga Crestani.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria

de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Maria-Irene Pimenta, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca: 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Siduko Herinouji Fujisawa, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requerida por Maria da Conceição Walter.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Sebastião Rael, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca: 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Aparecida Pereira Rossi, ao Sul e a Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Siduko Herinouji Fujisawa

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Esmeraldo Pena do Nascimento, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras de-

volutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca: 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Sebastião Martins da Costa, ao Sul com terras requeridas por Agro-Colonizadora de Seringais Ltda., a Leste com terras requeridas por Pedro Miranda Barbosa e a Oeste, com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Alaide Cacciolari Finco, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca: 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Pedro Paulo Garcia, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Edgard Martins da Costa.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por José Augusto de Souza, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca: 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Walter Finco, ao Sul e a Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por William James Pereira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Olga Crestani, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município, de Santarém e 199o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Maria Thereúza Yichhoff, lado Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Otilia do Prado Brandt.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que, por Thereza Fabris Pereira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município, de Santarém e 199o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Vicente Alves da Silva, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Walter Finco.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Francisco dos Anjos Reis, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município, de Santarém e 199o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, Sul e

Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Miguel da Silva Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

A N U N C I O S

SOBRAL, IRMÃOS S/A
Cópia autêntica da Assembléia Geral Extraordinária de Sobral, Irmãos S/A., realizada no dia 19 de Dezembro de 1963.

As dezessete horas do dia dezanove de Dezembro de mil novecentos e sessenta e três, na sede social, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à avenida Cipriano Santos, números dois a dezessete, compareceram os acionistas que representam mais de dois terços do capital social, conforme consta do Livro de Presença, com as declarações exigidas em Lei especificada. Na forma estatutária assumiu a presidência dos trabalhos o Acionista Sr. Luiz de Carvalho Corrêa que convidou o Sr. Salustiano Vilar da Costa para secretariar a reunião, declarando aberta a sessão de Assembléia Geral Extraordinária de "Sobral, Irmãos S/A", convocada pela imprensa local, por anúncios publicados no "Diário Oficial" e a "Folha do Norte" nos dias 17, 18 e 19 e 14, 15 e 18 de dezembro corrente, respectivamente, cuja leitura foi feita por mim, com o seguinte teor: "Sobral, Irmãos S/A. (SISA) — Assembléia Geral Extraordinária — Convidamos os snrs. Acionistas a comparecerem à sede social à Av. Cipriano Santos, 2/16, no dia 19 de Dezembro de 1963, às 17 horas, afim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a efetivação do aumento do capital social, reforma dos Estatutos e o que ocorrer. aa) Sobral, Irmãos S/A., Acácio J. F. Sobral — Presidente". Em seguida o sr.

presidente colocou, imediatamente a matéria em discussão, declarando após, com o apoio unânime da Assembléia, ter finalmente sido aprovada a efetivação do aumento do capital social de setenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 70.000.000,00) passando o capital social de setenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 70.000.000,00) para cento e quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 140.000.000,00), aumento esse autorizado em sessão extraordinária da Assembléia Geral, realizada no dia seis de novembro de mil novecentos e sessenta e três, integralmente subscrito, observados os direitos de preferência da Lei. Declarou mais que todas as formalidades legais para a efetivação do aludido aumento de capital foram observadas, oferecendo toda a documentação a exame dos presentes. Nestas condições, a Assembléia Geral aprovou a nova reação que passa a ter o artigo quarto dos Estatutos Sociais: "Artigo quarto: — O capital social integralizado e realizado é de cento e quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 140.000.000,00), dividido em cento e quarenta mil ações ordinárias, do valor nominal de hum mil cruzeiros cada uma, ao portador ou nominativas, conforme o preferir o acionista". Dando prosseguimento ao trabalho o senhor presidente colocou a palavra à disposição de quem da mesma quisesse fazer uso, não tendo quem se manifestasse. Nada mais tendo que tratar, foi encerrada a sessão para lavratura da presente ata que, depois de lida foi achada con-

forme e vt. assinada pelos acionistas presentes. Belém, 19 de Dezembro de 1963. aa) Salustiano Vilar da Costa, Luiz de Carvalho Corrêa, Acácio de Jesus Felício Sobral Arnalço de Jesus Felício Sobral, América da Cruz Souza Sobral, João da Costa Martins, Manoel Joaquim da Silva, Hilda Menezes dos Santos, Antonio Maria Souza Sobral, Laura da Cruz Souza, Miguel Teixeira da Silva Nogueira, José de Castro Batista, Maria Adelina de Souza Sobral, América de Nazaré Souza Sobral, pp. Feliciano da Silva Santos.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Cr\$ 30.000.00

Pagou os emolumentos na 1.a via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 24 de Dezembro de 1963.

A funcionária — **Wilma Rocha**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 24 de Dezembro de 1963 e mandado arquivar por despacho do diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 4488, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1243/63 para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de dezembro de 1963.

O Diretor **Oscar Faciola**

Foi pago na Alfandega de Belém, a importância de quinhentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 560.000,00) pela Verba n. 18919 de 23 de dezembro de 1963, importância essa proporcional ao aumento de capital de setenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 70.000.000,00)

Belém, 24 de dezembro de 1963.

a) — **Carmem Celeste Tenreiro Aranha** — 1.a Oficial

Foi recolhido ao Banco do Estado do Pará, conforme recibo datado de 17 de dezembro de 1963, a importância de sete milhões de cruzeiros (Cr\$..

7.000.000,00) correspondente a dez por cento (10%) do aumento de capital de "Sobral Irmãos S. A."

Belém, 24 de dezembro de 1963.

a) **Carmem Celeste Tenreiro Aranha** — 1.ª Oficial

Ext. — 28/12/63

INSTITUTO NIPO-BRASILEIRO SÃO FRANCISCO XAVIER

EDITAL

Faço saber os que viram este Edital ou dele tiverem conhecimento que, no dia trinta (30) de janeiro de 1964, às 10 horas, será realizada na sede deste Instituto, sito à Rua Dr. Assis, n. 834, nesta cidade, a eleição para a Diretoria para o triênio 64/67.

Belém, 27 de dezembro de 1963.

a) **Pe. Guido del Toro S. J.**

Presidente

(T. 8793 28/12/63)

CONSORCIO IMOBILIARIO S/A

Assembléia Geral Extraordinária

— Convocação —

A Diretoria do Consorcio Imobiliario S/A, convoca os srs. acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 31 de Dezembro do corrente, às 8 hs da manhã, na sede social da empresa para tratar do seguinte:

- Renúncia do Diretor
- Reforma dos Estatutos
- Aumento de Capital
- O que ocorrer.

Belém, 20 de Dezembro de 1963.

A Diretoria

(Ext. 28, 31/12/63 e 3/1/64)

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS S/A

Assembléia Geral Extraordinária

— Convocação —

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Praça da República, n. 780, "Edifício Guarulo", nesta cidade, às dez (10) horas do dia seis (6) de Janeiro de 1964, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Reestruturação de atribuições da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém do Pará, 27 de dezembro de 1963.

A Diretoria

(Ext. 28, 31/12/63 e 1/1/64)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que foi extraviada a minha carteira profissional de Contador, nr. 0341, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em 7 de junho de 1948 e para ressalva de direito futuro, faço a presente declaração pública com firma devidamente reconhecida.

Belém, 27 de Dezembro de 1963.

a) **Jaguarhara Gomes de Oliveira** — Contador C.R.C.Pa. 0341.

Cartorio Ribamar Santos

Reconheço a firma supra de Jaguarhara Gomes de Oliveira.

Em testemunho (O. S. S.) da verdade.

Belém do Pará, 27 de Dezembro de 1963.

a) **Ondina Santos da Silva** — Escrevente Autorizada.

(Ext. 28/12/63)

EMPRESA DE ÁGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A

Edital para comunicação de subscrição de ações

Em cumprimento ao preceituado na letra "d" do artigo.

78 e n. 111 da Lei n. 2.627,

de 26 de setembro de 1940, a Diretoria leva ao conhecimento dos Senhores Acionistas e a quem mais interessar possa que, em Sessão de Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 31 de outubro de 1963,

foi elevado o capital desta Empresa de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00, sendo arquivado, na Meretíssima Junta Comercial do Estado,

sob o n. 1.123/63, por despacho de 12-11-1963, o exemplar do "DIÁRIO OFICIAL" de 6

de novembro expirante, que publicou a ata respectiva, estando, em nosso Escritório, à

avenida Padre Eutíquio n. 1201, no horário de expediente, as ações, ao dispor daqueles que desejarem subscrivê-las,

ordinárias nominativas ou preferenciais, em obediência a Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 30 de novembro de 1963.

(a) **Ossian da Silveira Brito,**

Diretor Presidente

(Ext. — Dias 28 e 31-12-63)

Martins, Melo S. A. Indústria e Comércio
Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 2 (dois) de Janeiro entrante, às 16 horas em nossa sede social à Rua Jerônimo Pimentel 650, esquina da Dom Romualdo de Seixas, afim de tratar o seguinte:

- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém, 23 de Dezembro de 1963.

A Diretoria

Ext. 27, 28 e 29/12/63

PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs Acionistas a participarem da Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no próximo dia 30 de Dezembro, às 15 horas, nos escritórios provisórios da Companhia, à Av. Castilhos França, n. 55, a fim de ser deliberado sobre os seguintes assuntos:

- 1) Aumento do capital Social;
- 2) reforma dos Estatutos sociais;
- 3) o que ocorrer.

Belém, 21 de Dezembro de 1963.

A Diretoria

(T. 8782 — 27 28 e 29/12/63)

GONÇALVES NAVEGAÇÃO S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Na forma do art. 88, da Lei n. 2.627, convidamos os dignos acionistas para a reunião a realizar-se no dia 31 do corrente, em nossa sede social, às 16 horas, a fim de deliberar sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de agosto;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 21 de dezembro de 1963.

(a) **VARLINDO MANOEL GONÇALVES,** Diretor-Presidente.

(T. 8790 — 27, 28 e 31/12/63)

GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Na forma do art. 88 e seguintes, da Lei n. 2.627, convidamos os dignos acionistas para a reunião a realizar-se no dia 31 de dezembro corrente, em nossa sede social, às 17 horas, a fim de deliberar sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, atinentes ao exercício encerrado em 31 de agosto;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 23 de dezembro de 1963.

(a) **VARLINDO MANOEL GONÇALVES,** Diretor-Presidente.

(T. 8791 — 27, 28 e 31/12/63)

FERREIRA GOMES, FERREIRA GOMES, S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª Convocação

Nos termos da legislação em vigor e dos Estatutos desta Empresa, convoco os acionistas de Ferreira Gomes, Ferragista, S/A para, em Assembléia Geral Extraordinária, reuniram-se, na sede social, à Praça Magalhães, 333, nesta Cidade de Belém do Pará, às 17 horas do dia trinta (30) de Dezembro de 1963, a fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, a respeito da reforma dos Estatutos Sociais.

Belém, 20 de dezembro de 1963.

(a) **Guilherme J. C. Ramos,** presidente.

(T. 8771 — 22, 27 e 28-12-63).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215 — de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: **Jayme Ferreira Bastos, Antonio Monteiro de Medeiros, Mathias Affonso de Menezes, Gerson dos Santos Peres, Oswaldo Sabino de Freitas, brasileiros, casados e Newton José Barbosa, brasileiro, solteiro, todos domiciliados e residentes nesta Capital.**

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 19 de dezembro de 1963.

(a) **Arthur Cláudio Mello,** Primeiro Secretário.

(T. 8772 — 21, 24, 25, 27 e 28-12-63).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — SABADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1963

NUM. 6.076

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Godofredo Gaspar Mesquita e Maria Amélia Lopes Araújo, ele solt., nat. do Maranhão, classificador, filho de Bartolomeu Luiz de Mesquita e Gersa Gaspar de Mesquita, ela solt., nat. do Pará, industrial, filha de Silvino dos Santos de Araújo e Rosa Lopes de Araújo, res. n/ cidade: — Jeovah Fadell Machado de Souza e Walquíria Fortaleza Santiago, ele solt., nat. do Amazonas, comerciante, filho de Francisco Machado de Souza e de Dulcecrine Fadell de Souza, ela, solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Jeremias Farias Santiago e Washy Fortaleza Santiago, res. n/cidade: — Paulo Chaves de Assunção e Maria Emilia Silva de Souza, ele solt., nat. do Pará, lavrador, filho de Manoel Vicente de Assunção e Honorina Chaves de Assunção, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Nívia Silva Souza, res. n/cidade: — Memário Jonadir de Paiva e Maria Nízia Frota Lima, ele solt., nat. do Pará, bancário, filho de João de Albuquerque Paiva e Raymunda de Sá Paiva, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Helio Frota Lima e Leopoldina Vasconcelos Frota, res. n/cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 26 de dezembro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino: a) Edith Puga Garcia (T. 8783 28/12/63 e 3/1/64).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Edilson Cardoso de Souza e Maria Guiomar Araújo Cardoso, ele solt., nat. do Pará militar, filho da Manoel Ventura de Souza e Catarina Cardoso de Souza, ela solt., nat. do Pará, prof. normalista, filha de Antônio Joaquim Cardoso e Luiza Araújo Cardoso, res. n/cidade: — José do

EDITAIS JUDICIAIS

Nascimento Grelo e Nilse Duarte Damasceno, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de Antonio Nascimento Grelo e Beatriz Gonçalves, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Joao Pereira Damasceno Junior e Almerinda Duarte Damasceno, res. n/cidade: — Daniel dos Reis, Gregorio e a senhorinha Rosiuda Teixeira, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de João Gregorio e Ana Clara dos Reis, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Alexandrina Teixeira, res. n/cidade: — Raimundo Ferreira do Nascimento e Maria de Nazare Barbano, ele solt., nat. do Maranhão, alfajate, filho de Francisco Rodrigues do Nascimento, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Francisca Barbano, res. n/cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 26 de dezembro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino:

a) Edith Puga Garcia (T. 8784 21/12/63 e 3/1/64)

ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVEL

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito da 8a. Vara Cível de Belém, Capital do Estado do Pará, etc..

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Albertina Ferreira Ribeiro, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara desta Comarca. Albertina Ferreira Ribeiro, que também assina tão só Albertina Ribeiro, brasileira, solteira, com 50 anos de idade, de prendas do lar residente e domiciliada nesta cidade, à Travessa Soares Carneiro n. 1.131, sob o amparo da Chefia da Assistência Judiciária do Cível, pede vênias a V. Excia. para expor a pleitear o seguinte: I — Conforme testi-

fica o incluso documento, a postulante contratou a aquisição da casa residencial situada à Vila de Icoaraci, Rua da Campina, próximo do campo do Maguari, pelo preço de quarenta e cinco mil cruzeiros. A vendedora Maria Fernandes da Costa, recebeu, a título de sinal, ou arras, a quantia de vinte mil cruzeiros, comprometendo-se a passar a escritura particular de compra da mencionada construção quando recebesse o restante do preço avançado. II — Ocorre que a promitente vendedora Maria Fernandes da Costa arrependeu-se do negocio, recusando-se a receber o saldo da transação, bem em assinar a escritura definitiva de alienação do imóvel ao promitente comprador. Nesse caso, deve restituir em dobro o sinal, por força do artigo 1.095, do Código Civil Brasileiro, por isso que tem toda a eficácia jurídica o compromisso firmado entre autora e ré, ficando esta obrigada, por se recusar a dar cumprimento ao ajustado, à devolução do sinal, na forma prescrita no artigo 1.095, do Código Civil. III — Releva, notar que a requerida Maria Fernandes da Costa se opõe à restituição do valor do sinal, mesmo simplesmente, fato que caracteriza a apropriação fraudulenta de dinheiro, isto é, constitui apropriação indébita do dinheiro alheio com ânimo fraudulento, estando até sujeita as penas do artigo 168 do Código Penal comum (reclusão, de 1 a 4 anos e multa, de Cr\$ 500,00 e Cr\$ 10.000,00). IV — Acresce a circunstância de ter, a ré vendido o supracitado imóvel, por quarenta e cinco mil cruzeiros, algumas semanas após e o ter transacionado com a autora e desta recebido a quantia de vinte mil cruzeiros, sob rótulo de sinal. Esse fato esteriótipo, só por si, os meios fraudulentos e ardilosos usados pela ré, que é vigarista autêntica. V — Mesma que seja a ré obrigada a devolução do valor do sinal, pura e simplesmente, deve ela ser compelida a pagar juros moratórios e a indenizar as perdas e danos ao compromissário. Aliás, como sabido, a devolução do sinal quando pedida judicialmen-

te, não exclui a inferização de perdas e danos, que se incluem verba para honorários de advogado. VI — Quer a suplicante a devolução em dobro do sinal ou arras dado a requerida. A ação cominatória e o meio hábil para o que pretende a postulante. A ação cominatória tem por fim compelir alguém a fazer alguma coisa (prestar fato) ou deixar de fazer alguma coisa (abster-se de ato), por força da lei, ou de contrato, sob pena de responder pelas consequências do inadimplemento. VII — Face ao que acima foi exarado, vem a suplicante propôr contra Maria Fernandes da Costa, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada em Val-de-Cans, nesta capital, na localidade Pratinha, com fundamento no artigo 302, inciso XII, do Código de Processo Civil a presente ação cominatória, requerendo a citação da ré, para dentro do prazo de 10 dias devolver a autora o valor do sinal, em dobro, isto é, quarenta mil cruzeiros, assegurado também a mesma ré o direito de contestar a causa no prazo legal, tudo sob pena do pagamento da importância de cinquenta mil cruzeiros, a título de multa, conforme reza o artigo 303, do Código de Processo Civil, prosseguindo-se nos ulteriores de curso imposto ainda a requerida o pagamento das custas e dos honorários do assistente judiciário da autora, ex-vi do artigo 11, da Lei Federal n. 1.0660, de 5/2/1950. VIII — Indica e requer: a) depoimento pessoal da ré, pena de confissão; b) inquirição de testemunhas, cujo rol depositará em Cartório tempestivamente; c) produção de documentos, além de outras provas que se fizerem necessárias ao esclarecimento da relação jurídica em debate. IX — Dá-se à causa, para efeitos fiscais, o valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). P. Deferimento. Belém-Pará, 24 de setembro de 1963. — F.p. Artemís Leite da Silva, Assistente Judiciário Chefe. DESPACHO: "Cite-se", com o prazo de 30 dias. Em, 26/11/63. — (a.) W. Carvalho, Juiz de Direito da 8a. Vara. O que cumpra-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de dezembro do

ano de mil novecentos e sessenta e três. Eu, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão, o subscrevi.
(a.) ALOYSIO DE BARROS COUTINHO.

(G. — 28/12/63)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA VIGIA
Citação com o prazo de trinta dias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz de Direito da Comarca da Vigia, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este meio ficam citados todos os interessados incertos, herdeiros de Antônio Botelho de Moura Palha e confinantes, pelo teor da seguinte petição: — "Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca da Vigia, Benedito Alves dos Santos, brasileiro, lavrador, domiciliado e residente no quilômetro quarenta e seis da Rodovia Santa Izabel-Vigia, neste Município, por seu procurador abaixo assinado, devidamente habilitado, vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte: — Que, desde o ano de mil novecentos e quarenta e dois, portanto há vinte anos, possui por ocupação, um terreno agrícola, situado à margem da Rodovia Santa Izabel-Vigia, quilômetro quarenta e seis, fazendo frente ao nascente, limitando-se de um lado com as terras dos herdeiros de Serafim dos Anjos Moraes e por outro lado com os herdeiros de Francisco de Moura Palha, e fundos com o terreno dos Palhetas, medindo o referido terreno quinhentos e cinquenta metros de frente e fundos com os terrenos dos Palhetas, que faz frente no igarapé Curuçazinho, terreno este adquirido por uma escritura que não tem valor jurídico, e que os donos do referido imóvel, há vários anos se acham ausentes deste Município, portanto, há mais de quinze anos, que é o exigido para Usucapião ordinário, entre ausentes. E, como nessa posse, se vem mantendo continuamente, com boa fé e "animus domini", sem turbacão ou contestação de outrem, quer legitimá-la, "ex-vi" dos dispositivos nos artigos 551, do Código Civil, e 454 "usque" 456, do Código de Processo Civil, para o que requer seja feita a designação do dia, hora e local, para a justificação prévia, na qual deverão ser inquiridas as testemunhas cujo o rol abaixo oferecemos; notificando do ato o Dr. Promotor da Justiça, julgando procedente a justificação, pede-se que sejam intimados, pessoalmente os intimados, pessoalmente os intimados do imóvel, e novamente o representante do Ministério Público, assim como, por edital, na forma da lei, os interessados ausentes e desconhecidos, os herdeiros de Antonio Botelho de Moura Palha, e o Serviço do Patrimônio da União, este na pessoa de seu Delegado no Estado, o qual por ordem de V. Excia. deverá ser certificado da existência da ação

proposta, citados igualmente todos interessados, para apresentarem, querendo, qualquer contestação, sob pena de revelia. Dá-se à causa o valor de dez mil cruzeiros, para efeito do pagamento da taxa judiciária. Protesta-se por todo o gênero de provas admissíveis em Juízo. Distribuída e autuada esta, pede deferimento. Vigia, dez de Junho de mil novecentos e sessenta e três.

(a) Por procuração, Domingos Bragança Pinto. Estava selada. Rol de testemunhas: Emídio Sales Cordovil, Francisco Rufino de Menezes e Pedro Macêdo Monteiro. — Depois da justificação feita exarei nos autos a sentença seguinte: — "Vistos, etc. Estes autos de usucapião em que é requerente Benedito Alves dos Santos e requeridos herdeiros de Antonio Botelho de Moura Palha, porque caracteriza a posse aquisitiva, com o decorrer do tempo legal, sem nunca terem sido molestados por quem quer que seja. Por isso: Julgo por sentença a justificação para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e mando que se publique os editais, conforme dispõe o artigo 455, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil. Vigia, doze de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. — (a) Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz de Direito". A presente citação é com o prazo de trinta dias. O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado na imprensa, na forma da lei e seu prazo que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os trinta dias fixados e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta cidade da Vigia, vinte de novembro de mil novecentos e sessenta e três. Eu, Francisco Olavo Raíol, Escrivão, o escrevi.

Dr. Adalberto Chaves de Carvalho
Juiz de Direito
(Dia 28-12-63)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Assad Yossef Zeidan e Maria da Conceição Pires Salgado, ele solt., nat. do Líbano, filho de Yossef Zeidan e Zetta Zeidan, comerciante, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Juvenal Antonio Salgado e Maria Josefa Pires Salgado, res. nesta cidade — Flávio Simões Rolo e Eunice Corrêa Mendonça, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de Alípio Simões Rolo e Adelaide de Souza Lima Rolo, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Vicente Mendonça e Elysia Corrêa Mendonça, res. nesta cidade — Roberto Bezerra Medrado e Maria de Nazaré Passarinho Reis, ele solt., nat. do Pará, bancário, filho de Amando Apio de Moura Medrado e Rita Bezerra de Medrado, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Lauro de Oliveira Reis e Francisca Passarinho Reis, res. nesta cidade — Valdomiro de Assunção Corrêa e Maria de Jesus Silva, ele solt., nat. do Pará, filho de dona Raimunda de Assunção Corrêa, ela solt.,

nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Feitosa da Silva e Raimunda Ferreira de Araujo, res. em Abaetetuba. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos que os iniba do enlace matrimonial. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de dezembro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino:

Edith Puga Garcia
(T. 8792 — 28/12/63 e 4/1/64)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Carlos Fernandes Pereira e Maria Juracy Barata, ele solt., nat. do Pará, braçal, filho de Leonor Pereira, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Flaviano Rodrigues Barata e Esfirene Pinto Barata, res. n/cidade: — Clovis da Silva Almeida e Helena Nonata dos Santos, ele solt., nat. do Piauí, marítimo, filho de João Luiz de Almeida e Rosa da Silva Lima, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Nonato dos Santos e Ana Maria da Conceição, res. n/cidade: — Luiz Barbosa e Catharina de Senna Rodrigues Lisboa, ele solt., nat. do Pará, pedreiro, filho de Luiza Barbosa, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Maria Sanches Rodrigues Lisboa, res. n/cidade: — Benedito Batista Anselmo e Lindalva Caldas Gomes, ele solt., nat. do Pará, carpinteiro, filho de Angelo Gonçalves e Maria Batista de Souza, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de João Batista de Moraes e Sebastiana Caldas, res. n/cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém aos 27 de dezembro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino. — Edith Puga Garcia.

(G. — 28-12-63 e 4-1-64)

ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVIL DA CAPITAL

Citação dos possíveis herdeiros de Victor Barbosa, com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo.

O Doutor Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente cita os possíveis herdeiros de Victor Barbosa, brasileiro, viúvo, natural do Estado do Pará, arrumador falecido nesta cidade no Hospital Juliano Moreira no dia 22 de setembro de 1963, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da ação de Investigação de Paternidade que se processa neste Juízo, movida por Rita Maria da Costa, brasileira, maior, solteira, de prendas do lar residente e domiciliada nesta cidade à Travessa Itororó n. 424, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em Cartório, após a termi-

nação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca desta Capital. Rita Maria da Costa, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada nesta cidade à Travessa Itororó, n. 24, pobre no sentido da lei (doc. 1) e patrocinada pela A.J.C., por seu procurador abaixo assinado (doc. 2) vem respeitosamente com fundamento no art. 363, inciso I, do C.C.B., propôr contra os possíveis herdeiros de Victor Barbosa, a presente ação de investigação de paternidade, pretendendo provar o seguinte no transcorrer da demanda: — I) que é filha de Vitalina dos Santos Costa, havida com Victor Barbosa, falecido no dia 22/9/1963, no Hospital Juliano Moreira (doc. 3); II) que, era intenção de seu pai, Victor Barbosa, reconhecê-la, não realizando seu intento, devido seu internamento no hospital e morte inesperada; III) que, é única filha deixada pelo de-cujus; IV) que, sua mãe viveu de 1932 a 1943 em concubinato com o de-cujus, época em que nasceu a suplicante; V) que, tanto Vitalina, sua mãe, como Victor eram solteiros e entre ambos não existia impedimento para o casamento civil. Considerando o exposto, requer por este meio a V. Excia., a citação por Edital, dos possíveis herdeiros de Victor Barbosa, caso existam, na forma do art. 177, do C.P.C., dentro do prazo legal, venham contestá-la, querendo, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até reconhecimento da suplicante, como filha do de-cujus, sua sucessora e herdeira em linha reta. Termos em que, protestando por todas as provas permitidas em direito, inclusive depoimento pessoal dos réus, caso existam, inquirição de testemunhas, cujo rol será depositado tempestivamente em Cartório e, finalmente, juntada de documentos e demais provas permitidas em lei, para elucidação da demanda. Dá-se ao feito para os efeitos fiscais o valor de Cr\$ 50.000 00. Pede deferimento. Belém, 7 de novembro de 1963. — P.D. Newton Barbosa. DESPACHO: — D. e A. Cite-se por edital pelo prazo de 30 dias. Belém, 7/11/1963. — (a.) RUI BUARQUE DE LIMA. E, para que cregue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Eu Ana Maria Castelló Branco, Escrevente Juramentada, datilografei. E eu, Orlando Castello Branco, Escrivão do 3o. Ofício, subscrevo.

(a.) Dr. RUI BUARQUE DE LIMA, Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família.

(G. — 28/12/63)

Citação dos possíveis herdeiros de Pedro Paulo da Costa Marçal, com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo.

O doutor Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7ª Vara e dos Feitos da Família desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente fica os possíveis herdeiros de Pedro Paulo da Costa Marçal, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, falecido nesta cidade no dia 13 de setembro de 1963, com o prazo de trinta (30) dias, para responderem aos termos da ação de investigação de paternidade que se processa neste Juízo, movida por Benedita Athaide, brasileira, solteira, doméstica domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Augusto Corrêa n. 999, podendo contestá-la, sob pena de revella, no prazo legal que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Or. Juiz de Direito da Vara da Família da Capital. Benedita Palheta Athaide, brasileira solteira, doméstica, domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Augusto Corrêa n. 999, pobre no sentido da lei, sob o patrocínio da AJC e como representante legal de seu filho Evaldo Athaide Marçal, vem respeitosamente perante V. Excia. propôr a presente ação de investigação de paternidade, com fundamento no art. 363, incisos I e II, do C.C.B., desejando provar no decurso da mesma o seguinte: I — Que durante vários anos, viveu em comunhão física e moral com Pedro Paulo da Costa Marçal, período de tempo este que terminou na data do seu falecimento, corrido a 13/9/1963 do corrente ano. II — Que dessa união houve um filho, menor de nome Evaldo Athaide Marçal, nascido em 18/4/1958. III — Que a suplicante e Pedro Paulo da Costa Marçal eram solteiros não existindo entre ambos qualquer impedimento para o matrimônio civil. Isto posto, vem a suplicante propôr contra os possíveis herdeiros do de-cujus, a presente ação ordinária de investigação de paternidade, requerendo a V. Excia. mandar citá-los por Edital, na forma do art. 177 do C. P.C., a fim de que, no prazo legal venham contestá-la querendo, prosseguindo-se nos ulteriores de direito, até final reconhecimento do menor acima mencionado como filho do de-cujus, seu herdeiro e sucessor em linha reta. São os termos em que, protestando por todas as provas admitidas em direito, inclusive depoimento pessoal dos RR., caso existam a inquirição de testemunhas, cujo rol será oportunamente depositado em Cartório, e dando à presente o valor de Cr\$ 100.000,00 a suplicante P. Definitivo. Belém, 21 de novembro de 1963. — P.P. J.J. Guedes da Costa Neto, Assessor e Juiziciário. — DESPACHO: D. e A.

Cite-se por Edital pelo prazo de 30 dias. Belém, 21/11/63. — (a.) RUI BUARQUE DE LIMA.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância expedi o presente e outros iguais que serão duplicados e afixados na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos 3 dias do mês de dezembro do ano de 1963.

Eu, Ana Maria Castello Branco, Escrevente juramentada, datilô-grafel.

E eu, Orlando Castello Branco, Escrivão do 3o. Ofício, subscrevo.

(a.) Dr. RUI BUARQUE DE LIMA, Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família.

(G. — 28/12/63)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Mário Célio Marvão e Eli Nazaré Mendonça de Souza, ele solt., nat. do Pará, fotógrafo, filho de Colombiano Marvão e de Rachel Marvão, ela solt., nat. do Pará, comerciarista, filha de Nicanor Acioli de Sousa e Dinair da Conceição Mendonça, res. n/ cidade. Joaquim Bezerra dos Santos e Venancia Martins Santos, ele solt., nat. de Pernambuco, vassoureiro, filho de Antonio Bezerra dos Santos e Maria Brígida da Conceição, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Laurindo Martins e Gregória Benedita Martins, res. n/ cidade; José Antônio de Araújo Ferreira e Ivete da Cruz Coutinho, ele solt., nat. do Pará, filho de Antonio Pereira Ferreira e Izaltina Maria de Araújo Ferreira, ela solt., nat. do Pará, comerciarista, filha de Arlindo Coutinho e Topazia Alvaro da Cruz, res. n/ cidade. João Hilário Soares e Zilda Lima Rodrigues, ele solt. nat. do Pará, comerciarista, filho de Pedro Pinto Soares e de Emilia da Conceição Soares, ela solt., nat. do Pará, estudante, filha de Luciano Fião Rodrigues e Luzia Lima Rodrigues, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 18 de dezembro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. 8762 — 19 e 27-12-63)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Francisco Henrique Moraes e Maria de Nazaré Pereira de Oliveira, ele solt., nat. do Pará, braçal, filho de Manoel Moraes e de Thomazia Moraes, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Adolfo Pereira e Aurelia Pereira de Oliveira, res. n/ cidade; José Maria Moreira e Maria Helena Lima Mesquita, ele solt., nat. do Pará, braçal, filho de João Firmino Moreira e Francisca França Moreira, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Sebastião Pino Mesquita e Maria de Lima

Mesquita, res. n/ cidade. Francisco Silva Oliveira e Aurea Lacerda da Mota, ele solt., nat. do Pará, pedreiro, filho de Francisco Castro de Oliveira e Rosa Silva de Oliveira, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de João Ramos Mota e Julia Lacerda da Mota, res. n/ cidade. João Dias da Silva e Natália da Silva Leite, ele solt., nat. do Pará, sapateiro, filho de Manoel Dias da Silva e Ana Barbosa da Silva, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo da Silva Leite e Joana Rocha da Silva Leite, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 18 de dezembro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(G. 19 e 27/12/63)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Souzange Angélica de Sousa e Mariza Monteiro Maia, ele solt., nat. do D. Federal, advogado, filho de Agostinho de Sousa e de Maria do Rosario Angela de Sousa, ela solt., nat. do Pará, estudante, filha de Raymundo Nonato Maia e Thereza Monteiro Maia, res. n/ cidade. José Carlos Barroso e Sebastiana Duarte de Mello, ele solt., nat. do Amazonas, industriário, filho de David Carlos e Ana Barroso, ela solt., nat. do Pará, professora, filha de Raimundo Duarte de Mello e Hipólita Bahia de Mello res. n/ cidade. João Bertino Tavares Feio e Maria da Conceição Manteiga Ferreira, ele solt., nat. do Pará, pedreiro, filho de Julio Perdigão Tavares Feio e de Sofia Tavares Feio, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Vicente da Conceição Ferreira e Eduviges Manteiga Ferreira, res. n/ cidade. Pedro de Assunção Tenório e Terezinha de Jesus Melo Batista, ele solt., nat. do Pará,

carpinteiro, filho de Cornelio Tenório Furtado e Raimunda Assunção Tenório, ela solt., nat. do Pará, fotografa, filha de Manoel de Sousa Batista e Marieta Melo Batista, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 16 de dezembro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia.

(T. 8742 — 17 e 24-12-63)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Carlos Alberto Pereira de Souza e Irene de Mendonça Coêlho, ele de Lourival Pereira de Souza e Lourival Pereira de Souza e Nair Lopes de Souza, ela solt., nat. do Pará, médica, filha de José Luiz Coêlho e Belemita Pinto de Mendonça Coêlho, res. n/ cidade. Raimundo Lima Cabral e Joana dos Santos Costa, ele solt., nat. do Pará, marceneiro, filho de Aniceto Cabral de Oliveira e Luzia Lima Cabral, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de José Alexandre da Costa e Maria dos Santos Costa, res. n/ cidade. Rosalvo Carrico de Oliveira e Francisca Soares Alves, ele solt., nat. do Pará, comerciarista, filho de Raimundo José de Oliveira e Clara Carrico de Oliveira, ela solt., nat. do Amazonas, doméstica, filha de Francisco Alves de Lima e Maria José Soares de Lima, res. n/ cidade. Osvaldo Conceição Tavares e Oscarina Silva da Costa, ele solt., nat. do Pará, marceneiro, filho de Honorato Tavares e Estela Guedes Tavares, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Fernando Peres da Costa e Jovita Silva da Costa, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 16 de dezembro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia.

(T. 8743 — 17 e 24-12-63)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

N. 1.505

O Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, em face da competência que lhe foi atribuída pela Resolução n. 8, de 8 de outubro de 1958, expedida pelo mesmo Tribunal, faz saber aos que esta Provisão vierem, que o mesmo processo de tomada de contas n. 22.058/58, de Ignácio de Souza Moitta, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, responsável pela aplicação do destaque de Cr\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado à despesas gerais com eleições, no ano de 1957, posto à sua disposição no Banco do Brasil em Belém, Estado

do Pará; e considerando que de exame nas ditas contas se verifica estarem as mesmas saldadas, resolveu, por acórdão em Sessão de 20 de agosto de 1958 julgá-lo quite, ficando, portanto, ele seus herdeiros e sucessores, livres e desobrigados de todo e qualquer ônus para com a Fazenda Nacional, quanto ao referido quantitativo.

E, para constar, passou-se a presente provisão, que vai assinada Sophia Z. Cordeiro Barbosa, Of. Instrutivo, classe, K do Tribunal de Contas, a fez na Capital Federal em 23 de junho de 1959.

(a) Homero Dutra Nicácio
Diretor da Secretaria